



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

EDITAL Nº 001/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Professores de Ensino Fundamental, Séries Iniciais; Professores de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola, Ciências, Língua Inglesa, Matemática e Música; Professores de Educação Infantil; Professores de Ensino Fundamental para Atendimento Educacional Especializado - AEE; Auxiliares de Educação Infantil e Monitores, no Município de Três de Maio.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Professores de Ensino Fundamental, Séries Iniciais; Professores de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola, Ciências, Língua Inglesa, Matemática e Música; Professores de Educação Infantil; Professores de Ensino Fundamental para Atendimento Educacional Especializado - AEE; Auxiliares de Educação Infantil e Monitores, para contratação por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.181, de 2 de fevereiro de 2021, e o Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições contidas no Decreto Municipal nº 017/2011, de 24 de março de 2011 e neste Edital, a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

I - DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de Professores de Ensino Fundamental, Séries Iniciais; Professores de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola, Ciências, Língua Inglesa, Matemática e Música; Professores de Educação Infantil; Professores de Ensino Fundamental para Atendimento Educacional Especializado - AEE; Auxiliares de Educação Infantil e Monitores, de acordo com a tabela de cargos abaixo, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Município de Três de Maio num período de 180 (cento e oitenta) dias a contar da contratação, passível de prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias.

1.2. A contratação de que trata o presente Edital será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei nº 2.791/2014, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.2.1. Os profissionais contratados terão as seguintes jornadas de trabalho e vencimentos, de acordo com a seguinte tabela:

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Nº de Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração (R\$)
07	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	20 horas	1.443,07
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola	20 horas	1.443,07
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola	28 horas	2.020,30
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Ciências	20 horas	1.443,07
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Ciências	12 horas	865,84
02	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Inglesa	20 horas	1.443,07
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Matemática	16 horas	1.154,46
01	Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Música	24 horas	1.731,68
09	Professor de Educação Infantil	20 horas	1.443,07
06	Professor de Educação Infantil	30 horas	2.164,61
02	Professor de Educação Infantil (exclusivo para atuação na EMEF Bem Viver Caúna)	40 horas	2.886,15
04	Professor de Ensino Fundamental para AEE - Atendimento Educacional Especializado	20 horas	1.443,07
09	Auxiliar de Educação Infantil	40 horas	1.365,65
09	Monitor	40 horas	1.365,65

1.2.2. A remuneração de que trata a tabela, será acrescida de Auxílio Alimentação de R\$ 300,00 (trezentos reais); e, para os professores que forem lotados em escolas de difícil acesso, Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil de Acesso.

1.3. Os contratados terão direito a serviço extraordinário, reajuste salarial e adicionais, correspondentes aos percebidos pelos ocupantes de cargos idênticos, em provimento efetivo, bem como gratificação natalina e inscrição no Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 219 da Lei 2.791, de 2014, que instituiu o Regime

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

Jurídico dos Servidores Municipais, sendo os valores da Tabela reajustados no mesmo índice dos demais servidores conforme Lei que venha a ser aprovada oportunamente.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As pessoas interessadas deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da inscrição;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último para os candidatos do sexo masculino);
- d) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- e) Possuir habilitação mínima:
 - Para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais**: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior;
 - Para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola, Ciências, Língua Inglesa, Matemática e Música**: Curso superior de Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente com formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
 - Para os cargos de **Professor de Educação Infantil**: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior;
 - Para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental para AEE - Atendimento Educacional Especializado**: Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial; e,
 - Para os cargos de **Auxiliar de Educação Infantil e Monitor**: Ensino Médio Completo
- f) Ter **disponibilidade de horário** para atender as necessidades das turmas que estão inseridas nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de Três de Maio, **tanto urbanas quanto rurais**.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante da habilitação mínima para o cargo;

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

c) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia.

d) Apresentar cópia legível (frente e verso) dos títulos a serem utilizados para pontuação. Os interessados que deixarem de apresentar títulos não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado pela não entrega.

2.3.1. Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por fax ou e-mail.

2.3.2. Não serão tiradas fotocópias no local de inscrição.

2.4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 5 e 8 de fevereiro de 2021.

2.5. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sita à Av. Uruguai, nº 679, 2º andar, Centro.

2.6. HORÁRIO: Das 08:00 às 11:00, e das 14:00 às 17:00.

2.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do **Requerimento de Inscrição**, de forma legível, e da **apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.3.**

2.7.1. O Requerimento de Inscrição se encontra anexo a este Edital, e também no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções.

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.9. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.10. É vedada a inscrição condicional.

III – DOS TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de apresentação de títulos, que serão classificatórios, mas os interessados que deixarem de apresentá-los não terão somados os pontos respectivos aos mesmos, porém não serão eliminados do Processo pela não entrega.

3.2. Grade de Pontuação dos Títulos:

- Para os **Cargos de Professor (Todos):**

Itens	Pontos
1. Demais formações de nível superior em cursos de Licenciatura (exceto o curso de exigência do cargo)	10,0

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

Pós graduação ou Especialização (na área correspondente ao cargo)	10,0
Mestrado (na área correspondente ao cargo)	20,0
Doutorado (na área correspondente ao cargo)	30,0
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 20 pontos):	
I. De 40 a 60 horas	2,0
II. De 61 a 100 horas	3,0
III. De 101 a 300 horas.....	5,0
IV. Acima de 301 horas	6,0

- Para os Cargos de Auxiliar de Educação Infantil e Monitor

Itens	Pontos
1. Demais formações de nível médio e/ou nível técnico (máximo 20 pontos), e exceto o curso de exigência do cargo)	10,0
2. Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e datados dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (no máximo 20 pontos):	
I. De 40 a 60 horas	2,0
II. De 61 a 100 horas	3,0
V. De 101 a 300 horas.....	5,0
VI. Acima de 301 horas	6,0

3.2.1. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.

Títulos de graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1.

3.2.2. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

3.2.3. Títulos sem carga horária especificada não serão pontuados.

3.2.4. Os diplomas de Graduação e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

4.1. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, através de fotocópia, em folhas devidamente rubricadas e numeradas (se por Procuração, nos mesmos moldes da inscrição por procuração - Capítulo das inscrições).

4.2. **Juntamente com a fotocópia, deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação.**

4.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo anexo a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para avaliação.

4.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos deste Processo Seletivo Simplificado. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos no somatório de todos os títulos.

5.2. Quando houver empate entre dois ou mais candidatos será dada preferência ao candidato que tiver a idade mais elevada, caso houver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo o empate, far-se-á sorteio em ato público.

5.4. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal com a classificação geral dos candidatos interessados.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto a homologação das inscrições e quanto ao resultado da pontuação e classificação preliminar, no prazo de 1 (um) dia contado da respectiva publicação no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Três de Maio.

6.1.1. O Edital contendo o resultado da pontuação e classificação preliminar será divulgado a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase.

6.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Três de Maio, na Rua Minas Gerais, nº 46. O candidato deverá entregar dois conjuntos de recursos (original e uma cópia), no Protocolo Geral da Prefeitura, dentro das seguintes especificações:

- endereço; e
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

a) Para cada quesito deverá constar a situação assinalada pelo candidato e a divulgação realizada pela Prefeitura, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

b) Os recursos deverão estar digitados ou datilografados; não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação de Professores de Ensino Fundamental, Séries Iniciais; Professores de Ensino Fundamental com Licenciatura em Língua Espanhola, Ciências, Língua Inglesa, Matemática e Música; Professores de Educação Infantil; Professores de Ensino Fundamental para Atendimento Educacional Especializado – AEE; Auxiliares de Educação Infantil e Monitores, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, passível de prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, no regime fixado neste edital.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

7.1.1. Os contratos poderão ser rescindidos em prazo inferior ao fixado se sobrevirem razões que permitam o retorno de servidor ocupante de cargo equivalente, em provimento efetivo ou a nomeação de servidores aprovados em concurso público.

7.2. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito de postergá-la.

7.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para início das atividades, implicando o não comparecimento em desistência tácita da vaga.

7.4. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.5. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovados, mediante apresentação dos devidos documentos, a que se refere o item 2.1 do Capítulo II deste Edital:

7.5.1. 01 foto 3X4 (recente);

7.5.2. Carteira de Identidade (original e cópia reprográfica);

7.5.3. Comprovante de habilitação respectivo ao cargo (original e cópia reprográfica);

7.5.4. Cadastro de Pessoa Física;

7.5.5. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

7.5.6. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia reprográfica);

7.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

7.5.8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);

7.5.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (cópia reprográfica);

7.5.10. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;

7.5.11. Declaração dos bens que constituem o seu patrimônio;

7.5.12. Número de conta bancária (junto ao Sicredi);

7.5.13. Comprovante de residência.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

8.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

8.4. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

8.5. O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para eventual necessidade.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

8.7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link Seleções Públicas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 4 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal

Visto da Procuradoria Geral


Registre-se e Publique-se


CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL (Todos)

ATRIBUIÇÕES: Orientar a aprendizagem do aluno não apenas cuidando, mas também medindo seus contatos com o mundo, organizando e interpretando para ele este mundo; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para aprimoramento da qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a orientação pedagógica e orientação educacional. Organizar registros e observações do aluno; participar de atividades extraclasses, coordenar áreas de estudos; integrar órgãos complementares da escola; receber os alunos dos pais ou responsáveis; trocar fraldas, cuidar da higiene, asseio, saúde, segurança e lazer das crianças; pequenos curativos de emergência; executar outras correlatas; prestar colaboração com a administração da escola.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL (Todos)

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação de alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulações das escolas com as famílias e a comunidade; participar de cursos e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar os órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; prestar colaboração com a administração da escola.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar e avaliar o plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE, do aluno, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos; Definir e implementar respostas educativas às necessidades educacionais especiais; Realizar complementação ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos; Programar, acompanhar e avaliar a

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Apoiar e orientar o professor da classe comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Iniciar o fortalecimento da sustentabilidade do processo inclusivo mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividade para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Participar de atividades extraclasse; Manter-se atualizado; Manter sigilo e ética profissionais; Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Executar outras tarefas correlatas às atividades do magistério público municipal; Articular com o professor de alunos incluídos no atendimento educacional especializado, o plano de estudo.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível médio de relativa complexidade, próprias de estabelecimento de educação infantil. Descrição analítica: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático-pedagógico bem como o registro, controle e conservação deste material; acompanhar alunos quando solicitado pela direção; orientar o acesso da comunidade escolar a visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor em tarefas burocráticas em sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; contribuir com o educando na formação de hábitos de higiene, de boas maneiras e de convívio fraterno; acompanhar os educandos em passeios; receber e entregar as crianças aos pais e responsáveis, comunicando as ocorrências do dia; trocar fraldas e roupas, cuidar da higiene, asseio, saúde, lazer e segurança das crianças no espaço físico da escola de educação infantil e creche; realizar pequenos curativos de emergência; encaminhar as crianças para atendimento de saúde, sempre que necessário; alimentar e preparar alimentos para as

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

crianças atendidas; participar do planejamento, avaliação e demais atividades burocráticas e auxiliares ao ensino; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; executar outras tarefas análogas, determinadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

MONITOR:

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível médio de relativa complexidade, em estabelecimentos de ensino fundamental e junto ao transporte escolar. Descrição analítica: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades em diferentes espaços pedagógicos; colaborar nas atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o acesso ao material didático pedagógico bem como o registro, controle e conservação deste material; acompanhar alunos quando solicitado pela direção; orientar o acesso da comunidade escolar a visitantes nas dependências da escola; auxiliar o professor em tarefas burocráticas em sala de aula, quando solicitado; encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos; contribuir com o educando na formação de hábitos de higiene, de boas maneiras e de convívio fraterno; auxiliar nas atividades pedagógicas e de recreação com os educandos com deficiência e necessidades especiais; acompanhar os educandos em passeios; receber e entregar os educandos com deficiência aos pais e comunicar a estes os acontecimentos do dia; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, comunicando as ocorrências do dia; zelar pela higiene, asseio, saúde, lazer e segurança das crianças e adolescentes no espaço físico da escola; realizar pequenos curativos de emergência; encaminhar as crianças para atendimento de saúde, sempre que necessário; participar do planejamento, avaliação e demais atividades burocráticas e auxiliares ao ensino; auxiliar na organização e controle de livros em bibliotecas escolares; acompanhar o embarque e desembarque de educandos em veículos de transporte escolar; monitorar os serviços de transporte escolar prestados pelo Município, acompanhando os alunos durante os trajetos e percursos; zelar pela saúde e segurança das crianças e adolescentes durante a realização do transporte escolar, exercendo autoridade com relação aos educandos no interior do veículo; participar de cursos de formação continuada e capacitação em serviço; zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais existentes na escola; executar outras tarefas análogas, determinadas pela direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, 20 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM
LÍNGUA ESPANHOLA, 20 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

.....

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Língua Espanhola, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM
LÍNGUA ESPANHOLA, 28 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Língua Espanhola, 28 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM CIÊNCIAS, 20 HORAS
EDITAL: 001/2021

Nº Inscrição (Não Preencher)

1ª Via da Prefeitura
2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº): Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): ☐ SIM ☐ NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

[illegible]

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Ciências, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais,46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM
LÍNGUA INGLESA, 20 HORAS
EDITAL: 001/2021**

1ª Via da Prefeitura
2ª Via do Candidato

Procuração: (Instrumento anexo): ☐ SIM ☐ NÃO

[illegible]

Data: / /

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO VIII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, 16 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

.....

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Matemática, 16 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO IX

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LICENCIATURA EM MÚSICA, 24 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

.....

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental Licenciatura em Música, 24 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

ANEXO X

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Educação Infantil, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO XI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 HORAS
EDITAL: 001/2021**

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

.....

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Educação Infantil, 30 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 HORAS
EDITAL: 001/2021

1ª Via da Prefeitura
2ª Via do Candidato

Procuração: (Instrumento anexo): ☐ SIM ☐ NÃO

RELACÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

[illegible]

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Educação Infantil, 40 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: / /

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais,46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

ANEXO XIII

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO, 20 HORAS**
EDITAL: 001/2021

Nº Inscrição (Não Preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

.....

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Professor de Ensino Fundamental para AEE – Atendimento Educacional Especializado, 20 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br





Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO

ANEXO XV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MONITOR, 40 HORAS
EDITAL: 001/2021**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição (Não Preencher)

1ª Via da Prefeitura

2ª Via do Candidato

Nome do Candidato:

Endereço:

Número:..... Complemento:..... Bairro/Distrito:..... CEP:.....

Cidade: UF: Sexo:.....

Data de Nascimento: RG: CPF:

Telefone (DDD + nº):..... Celular (DDD + nº):

Procuração: (Instrumento anexo): () SIM () NÃO

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo Candidato			(Deixar em Branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação	Campos a serem preenchidos pela Comissão Organizadora	

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para inscrição no cargo de **Monitor, 40 horas**, o curso _____, cujo comprovante estou anexando à presente relação, Título nº _____, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br

